



EDITAL Nº 020/2017-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 05/05/2017 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do setor do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Publica vagas, procedimentos e prazos para o **Processo de Reingresso de Alunos Desligados** de cursos de graduação na Modalidade de Educação a Distância (EAD) da UEM, para o ano letivo de 2017.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na Resolução nº 010/2009-CEP, que normatiza o reingresso de alunos desligados da UEM;

o item 15-B do Calendário Acadêmico/2017, aprovado pela [Portaria nº 001/2017-PEN](#) - Segunda Republicação em 06 de fevereiro de 2017.

o Edital nº 019/2017-DAA que publica as vagas e procedimentos para o Processo de Reingresso de Alunos Desligados de cursos de graduação presencial e dispõe de novo calendário para a Modalidade de Educação a Distância (EAD) para o ano letivo de 2017,

TORNA PÚBLICO:

Os procedimentos, prazos e vagas do Processo de Reingresso de Alunos Desligados da UEM, para alunos desligados que desejam continuar os estudos no mesmo curso de graduação na Modalidade de Educação a Distância (EAD), a partir do ano letivo de 2017, conforme consta no presente Edital.

1. CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. A existência de vagas no curso, turma, série e município/polo pretendido, não gera direito à classificação do candidato.

1.2. A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo de reingresso são efetuados exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

1.4 Vagas para reingresso para os cursos ministrados na **Modalidade de EAD (Educação a Distância)**:

CURSO	TURMA	SÉRIE	POLO	VAGAS
LETRAS	2015	2º	Assaí	2
			Céu Azul	14
			Cianorte	3
			Diamante do Norte	12
			Ibaiti	5
			Nova Tebas	14
			Paranavaí	10
			Sarandi	1



CURSO	TURMA	SÉRIE	POLO	VAGAS
PEDAGOGIA	2014	4º	Assaí	3
			Astorga	4
			Bela Vista do Paraíso	3
			Cidade Gaúcha	5
			Cruzeiro do Oeste	15
			Diamante do Norte	4
			Engenheiro Beltrão	7
			Flor da Serra do Sul	9
			Goioerê	5
			Itambé	8
			Jacarezinho	11
			Nova Santa Rosa	9
			Sarandi	6
			Ubiratã	20
Umuarama	3			
PEDAGOGIA	2015	2º	Astorga	3
			Bela Vista do Paraíso	6
			Céu Azul	20
			Cidade Gaúcha	6
			Cruzeiro do Oeste	10
			Diamante do Norte	20
			Faxinal	5
			Flor da Serra do Sul	10
			Goioerê	3
			Jacarezinho	7
			Nova Londrina	8
			São João do Ivaí	10

2. SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

2.1. A solicitação de reingresso para os cursos de graduação na Modalidade de Educação a Distância (EAD) deve ser **efetuada via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no link de solicitação, das **14 horas até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de maio de 2017** e das **08 horas até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de maio de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.1.1. Alternativamente, a solicitação de reingresso poderá ser feita presencialmente na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), no setor de Protocolo Acadêmico, Bloco 109, Câmpus Sede da UEM, das **14h00min às 17h00min** do dia **05 de maio de 2017** e das **08h00min às 11h20min** e das **13h30min às 17h00min** do dia **09 de maio de 2017**, considerando as seguintes condições:



2.2. Para ter o direito ao reingresso as seguintes condições devem ser satisfeitas:

- 2.2.1. que haja vaga no curso, câmpus e município/polo de origem do candidato;
- 2.2.2. que o tempo de afastamento do aluno não seja superior ao de duração do currículo do curso;
- 2.2.3. que haja tempo para integralização curricular, dentro do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso, no currículo vigente, considerando, para tanto, o tempo cursado antes do desligamento, descontando os trancamentos de matrícula e o período de afastamento;

2.2.4. recolhimento da taxa de solicitação de reingresso no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Boleto Bancário, emitido pelo sistema eletrônico. É obrigatório o pagamento da Taxa de Solicitação de Reingresso no valor de R\$38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Boleto Bancário, emitido pela internet. (OBS: Acesse “taxas e requerimentos”, opção “outros / diversos” na pagina www.daa.uem.br e preencha o boleto).

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga via internet o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
- 2.3.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.5. enviar os dados da solicitação de reingresso e verificar se a solicitação foi concretizada;
- 2.3.6. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pelo DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Reingresso.

2.4. Podem solicitar vaga somente alunos desligados ou com matrícula cancelada, excetuando os desligados por sanção disciplinar.

2.5. Ao solicitar o reingresso o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula dar-se-á de forma automática, a partir da publicação do Edital de resultado pela DAA, independentemente de outra notificação.

2.6. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Reingresso” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.7. Para os alunos ainda matriculados, que não conseguirem efetuar a solicitação pela internet, a solicitação da vaga poderá ser feita presencialmente conforme item 2.1.1.

2.8. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para atender as solicitações via Internet, bem como a consulta dos resultados, portanto, não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros



fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Reingresso.

2.9. ATENÇÃO II: Qualquer problema no sistema, dentro do prazo regular de solicitação de reingresso, o candidato deve enviar um e-mail para **sec-aca@uem.br** relatando o problema no sistema e anexando uma cópia digitalizada da tela (*printscreen*) ou uma foto digitalizada nítida da tela mostrando o erro ocorrido. Informamos que o sistema registra as tentativas de acesso na base de dados da DAA, permitindo a conferência posterior dos momentos em que o candidato acessou o sistema.

3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

3.1. A análise e a classificação das solicitações são de responsabilidade da DAA em conjunto com as coordenações de curso, observada, pela ordem, as seguintes prioridades:

- 3.1.1. maior carga horária cumprida com aproveitamento ou dispensa de disciplinas do currículo do curso de origem;
- 3.1.2. maior número de disciplinas cumpridas com aproveitamento ou dispensa do currículo do curso de origem;
- 3.1.3. maior Média Global Acumulada;
- 3.1.4. maior carga horária cumprida em Atividade Acadêmica Complementar, efetivamente registrada até o ato de desligamento do aluno;
- 3.1.5. maior prazo para integralização curricular;
- 3.1.6. maior idade.

3.2. Se não for possível o enquadramento do aluno no currículo de origem, o reingresso condiciona o aluno a cumprir, obrigatoriamente, o currículo e regime acadêmico vigente para o curso no ano **letivo de 2017**, com as adaptações que se fizerem necessárias.

3.3. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, a solicitação é indeferida.

4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados das solicitações deferidas, contendo a série de enquadramento e o prazo para conclusão do curso, bem como as solicitações indeferidas serão divulgados por Edital da DAA no dia **15 de maio de 2017, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

4.2. Aos candidatos cujas solicitações forem indeferidas ou que não efetuarem a solicitação no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de reingresso.

4.3. As aulas do ano letivo de 2017 tiveram início no dia **03 de abril de 2017**, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido.

Publique-se.

Maringá, 05 de maio de 2017.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos